MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 Edição Nº 1171 Página 1

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
OBJETO: Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil).
VIGENCIA: 31/12/2026
REFERÊNCIA: Dispensa nº 94/2026
FISCAL DO CONTRATO: Juliana Motta Gonçalves de Jesus
Tatiany Priscila Corra Gorriz.
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR. Publique-se.
Primeiro de Maio/PR, 26 de novembro de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

DIVERSOS

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ EM CARÁTER EXCEPCIONAL

aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, na Biblioteca Municipal José Correa Porto de Abreu, sito a Rua Sete, n° 687, na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, reuniu-se o Conselho Municipal de Política Cultural. A Secretária Municipal de Cultura, Mariza Abarca Carmezini, iniciou agradecendo a presença dos conselheiros. Estiveram presentes pelo Poder Público, Mariza Abarca Carmezini e Elisa Juliana Benito da Silva, ambas representando a Secretaria de Cultura, Renato Leandro Frioli, representando a Secretaria de Educação, e Victor Augusto Alvarez Prata, representando a Secretaria de Turismo. Pela sociedade civil, estiveram presentes Vanessa Vasconcellos Lemgruber França, José Luis Neia Martini, Clodoaldo Domingos Vizacaro e Marcos Savae dos Santos. Reunião coordenada pela diretora de cultura, Elisa Juliana Benito da Silva que, Inicialmente, apresentou a pauta da reunião: ratificação do Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 964, de 12 de dezembro de 2024 e regimento interno do Conselho. A diretora esclareceu que, para o recebimento dos recursos do próximo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), o Município precisa obter a adesão plena ao Sistema Nacional de Cultura, o que exige o funcionamento dos três componentes conhecidos como "CPF da Cultura": Conselho, Plano e Fundo. Informou também que, o Conselho está constituído, que o Fundo Municipal de Cultura está em processo de reativação, com a abertura de conta bancária já solicitada, e que o Plano Municipal de Cultura consta ter sido elaborado ao final da gestão anterior, no ano de 2024 com base nas deliberações da primeira, segunda e terceira Conferências Municipais de Cultura. Com base nos registros consultados, o histórico de tramitação do Plano: a minuta foi submetida aos conselheiros da época por meio do grupo de comunicação, via whatsapp, denominado como “Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC”, no qual os membros manifestaram pela aprovação do texto nos dias 29 e 30 de outubro de 2024, resultando assim no envio do projeto de lei à Câmara Municipal, o qual originou a Lei n°964/2024. Nos termos das pesquisas efetuadas junto ao Livro de Registro de reuniões deste colegiado, destacou que fora convocada reunião para o dia 19 de dezembro de 2024, destinada à apresentação da respectiva Lei, contudo, não atingindo quórum, contando com apenas quatro conselheiros presentes, razão pela qual teve caráter meramente informativo, assim sendo, a Lei que versa sobre o Plano Municipal restou não ser de conhecimento deste Conselho por não ter havido reunião válida. Por esse motivo, a presente reunião tem como objetivo maior: dar conhecimento a este Conselho sobre o dispositivo legal (Lei n°964/2024), visto que no âmbito da plataforma do Sistema Nacional de Cultura, a participação da sociedade civil na elaboração do Plano, deve ser informada, que nos termos da sua aprovação, o município de Primeiro de Maio possui Plano Municipal vigente, como apresentado, houve a aprovação dos membros da época, conforme consta em grupo de whatsapp, o que importou no encaminhamento do PL para a câmara, diante da situação posta, se faz necessário a deliberação para ratificação do ato pretérito Destaca-se que a respectiva Lei foi submetida previamente no grupo de whatsapp, para conhecimento sobre a pauta desta reunião, neste sentido a presente tem como objetivo **dar a devida e necessária legalidade e publicidade**, princípios máximos da administração pública. Ato contínuo, o conselheiro Marcos Savae dos Santos fez um breve resgate histórico das Conferências Municipais de Cultura realizadas desde 2009, destacando que o Plano seguiu modelo proposto pelo Estado do Paraná e que, embora válido para o Município, precisa ser aperfeiçoado; ressaltou ainda a importância da continuidade administrativa e da preservação da memória institucional do Conselho, bem como a responsabilidade dos conselheiros nas deliberações e na regularidade documental do Sistema Municipal de Cultura. O conselheiro José Luis Neia Martini manifestou preocupação com a preservação dos bens históricos do Município, sendo esclarecido a ele, pelo conselheiro Marcos Savae que, a matéria está contemplada no Plano Municipal de Cultura e na Lei Municipal nº 900/2023, que dispõe sobre a preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município. Em seguida, a ratificação do Plano Municipal de Cultura foi submetida à votação, com a ressalva proposta pelo conselheiro Marcos Savae dos Santos, nos seguintes termos: o Conselho ratifica o Plano Municipal de Cultura com o compromisso de elaboração de um Plano de Ação, com metas, prazos e responsáveis, para o período de 2027 a 2030, a ser construído por comissão específica do Conselho, cuja primeira reunião deverá ocorrer ainda em 2026 ou, não sendo possível, no início de 2027. Devendo o Plano de Ação evoluir para a adequação ao Plano Nacional de Cultura, recém aprovado pelo Senado Federal PL 5.894/2025, cuja vigência será de 10 (dez) anos, também deverá dispor sobre: **a)** a atualização da Lei Municipal nº 900/2023, de modo a definir a composição do colegiado responsável pela preservação do patrimônio cultural, com a contribuição do conselheiro José Luis Neia Martini; **b)** a compilação das leis municipais relativas à cultura, entre elas as que tratam da Fanfarra Municipal, do patrimônio cultural, da Biblioteca Digital e também dos símbolos municipais (hinos, bandeiras e brasão); **c)** o levantamento das matrículas do imóvel da Biblioteca Municipal e do imóvel destinado à Casa de Cultura; e **d)** a implantação do regimento interno do Conselho, com o estabelecimento de calendário de reuniões e de regras de assiduidade dos conselheiros. **Em votação, o Conselho aprovou, por unanimidade dos presentes, a ratificação do Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 964/2024**, com a ressalva apresentada. Ato contínuo, foi tratado sobre o relatório da IV Conferência Municipal de Cultura, realizada em 4 de agosto de 2026, que também deve ser enviado à plataforma do Sistema Nacional de Cultura. Considerando que a ata da referida Conferência possui vinte e quatro páginas e registra integralmente as manifestações dos participantes, a diretora da cultura propôs a elaboração de relatório com base na referida ata, sendo ele restrito aos assuntos administrativos e deliberativos pertinentes, utilizando-se a lista de presença para o registro do quantitativo de participantes, permanecendo a ata publicada em sua íntegra. O relatório será submetido à apreciação do Conselho antes do envio a plataforma do Sistema Nacional de Cultura. A proposta foi aprovada por todos os presentes. Foi solicitado pelo conselheiro Marcos Savae que, seja feita a publicação do relatório da III Conferência Municipal de Cultura, realizada no ano 2023, se possível, visto que até o momento não foi publicado. Na sequência, quanto ao regimento interno do Conselho, foi informado pela diretora de cultura que, a minuta encaminhada para análise da assessoria jurídica do Município reunia dispositivos do regimento da IV Conferência Municipal de Cultura e do Conselho, tendo a assessoria jurídica do município de Primeiro de Maio, orientado que a elaboração do regimento interno é de atribuição do próprio Conselho. Ficou encaminhado que a diretora da cultura, fará a separação dos dispositivos pertinentes ao Conselho e encaminhará a minuta revisada aos conselheiros para discussão prévia, antes de deliberação em reunião. O Conselho também reconheceu o grupo de comunicação dos conselheiros como espaço válido de diálogo, admitindo-se, conforme vier a dispor o regimento interno, a realização de reuniões por videoconferência com horário previamente agendado, especialmente em casos de urgência, assegurando-se ao conselheiro José Luis Neia Martini, que não utiliza aplicativo de mensagens, o recebimento das comunicações por correio eletrônico (e-mail) e a participação por telefone. Ao final, foi proposta a elaboração de um cronograma de reuniões do Conselho, a ser apresentado na próxima reunião ou antes dela. Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião, eu, Elisa Juliana Benito da Silva, secretaria “ad hoc” lavrei a presente ata, que, após leitura e achada conforme, segue assinado por mim e pelos demais presentes conforme lista em anexo.

LISTA DE PRESENÇA

Reunião do Conselho Municipal de Cultura no dia 25 de Novembro de 2026 (Quarta - feira), com início às 18:00 horas, realizada na Biblioteca Municipal Jose Porto de Abreu, situada a Rua Sete N° 687, no Município de Primeiro de Maio – Paraná. Pauta: Ratificação do Plano Municipal de Cultura pelos membros do Conselho e regimento interno.

Nome	CPF/RG	Setor que representa	Assinatura
Elisa Juliana Benito da Silva	078.XXX.XXX-37	Secretaria de Cultura	
Mariza Abarca Carmezini	532.XXX.XXX-15	Secretaria de Cultura	
Renato Leando Friolli	150.XXX.XXX-01	Secretaria de Educação	
José Luiz Neia Martini	503.XXX.XXX-68	CMPC	
Vanessa de Vasconcellos Lemgruber França	112.XXX.XXX-31	CMPC	
Victor Augusto Alvarez Prata	107.XXX.XXX-03	Secretaria de Turismo	
Marcos Savae dos Santos	041.XXX.XXX-09	CMPC	
Clodoaldo Domingos Vizacaro	248.XXX.XXX-03	CMPC	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
26/11/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7343/2026 de 25/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.709,60 (cinqüenta e três mil setecentos e nove reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0002.2.006.		Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
66 - 3.1.90.01.00.00	01551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.084,13
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.0007.6.005.		Manutenção do Ensino Infantil	
817 - 3.1.90.11.00.00	11040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.579,02
821 - 3.1.90.13.00.00	11040	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.046,45
		Total Suplementação:	**53.709,60**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1087		4.084,13
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 11040		49.625,47
		Total da Receita:	**53.709,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
26/11/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
26/11/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7344/2026 de 25/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.078,83 (trinta mil e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.		Manutenção da Atenção Básica	
921 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.618,63
922 - 3.1.90.13.00.00	3494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.460,20
		Total Suplementação:	**30.078,83**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
26/11/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
26/11/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7345/2026 de 25/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 671.013,14 (seiscentos e setenta e um mil e treze reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.359,64
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.690,40
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.02.061.0002.2.004.		Procuradoria Jurídica	
36 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	320,14
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.005.		Secretaria de Compras e Licitação	
50 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.183,85
51 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.923,15
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0002.2.006.		Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
67 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	60.038,68
05.001.04.243.0002.6.007.		Conselho Tutelar	
97 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	985,94
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.122.0007.6.001.		Manutenção do Departamento de Educação	
130 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.102,04
132 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.813,17
07.001.12.361.0007.6.004.		Manutenção do Ensino Fundamental	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
26/11/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

161 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.328,78
07.001.12.365.0007.6.005.		Manutenção do Ensino Infantil	
183 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	244.215,80
185 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.323,03
188 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	398,46
198 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.		Manutenção da Atenção Básica	
929 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.653,01
719 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.270,60
289 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.855,74
288 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	690,38
10.001.10.302.0010.2.012.		Programa do Samu	
742 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.696,21
317 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.615,75
10.001.10.302.0010.2.013.		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
337 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.900,99
10.001.10.304.0010.2.015.		Vigilância Sanitária	
369 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	399,36
10.001.10.305.0010.2.016.		Vigilância Epidemiológica	
741 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.370,28
386 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.433,89
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0011.2.017.		Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
401 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.364,00
11.001.08.245.0011.6.008.		Bloco de Proteção Social Básica	
455 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.344,17
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
13.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
13.001.23.695.0013.2.021.		Secretaria de Turismo	
544 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.802,72
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.15.451.0014.2.022.		Serviços Públicos e Urbanismo	
563 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.379,09
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
26/11/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

17.001.22.661.0004.2.025.		Indústria, Comércio e Serviços, Geração de Emprego e Renda, Banco Social	
645 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.178,87
20.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
20.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
20.001.04.122.0002.2.029.		Secretaria de Governo e Comunicação	
696 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.375,00
		Total Suplementação:	**671.013,14**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.02.061.0002.2.004.		Procuradoria Jurídica	
37 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	55.178,87
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.0007.6.004.		Manutenção do Ensino Fundamental	
156 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284.538,83
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.		Manutenção da Atenção Básica	
286 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.023,29
284 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.272,94
299 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
17.001.22.661.0004.2.025.		Indústria, Comércio e Serviços, Geração de Emprego e Renda, Banco Social	
632 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
641 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
20.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
20.001.04.122.0002.2.029.		Secretaria de Governo e Comunicação	
695 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.375,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.030.		Reserva de Contingência	
700 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.624,21
		Total Redução:	**671.013,14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
26/11/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
26/11/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7346/2026 de 26/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.110,95 (sete mil cento e dez reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.013.		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
343 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	7.110,95
		Total Suplementação:	**7.110,95**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.02.00000000	Fonte: 1001		7.110,95
		Total da Receita:	**7.110,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
26/11/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

LEIS

LEI 1.085 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Estatuto do Servidor Público Municipal, e dá outras providencias.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aprovou, e o Executivo Municipal, sanciona a seguinte:
L E I:
Art. 1º Fica alterado o artigo 134 da Lei 183 de 23 de setembro de 1994, Estatuto do Servidor Público Municipal, para que passe a constar:
Art. 134 O servidor público poderá ser cedido para exercício em outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer ente federativo:
a) para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ou
b) para atender ao interesse público, mediante convênio, acordo de cooperação, termo de cessão ou instrumento equivalente.
§ 1º Na hipótese da alínea "a", o ônus da remuneração e dos encargos será do órgão ou entidade cessionária, salvo disposição diversa no instrumento específico, desde que autorizada pela autoridade competente.
§ 2º A cessão prevista na alínea "b" poderá ocorrer com ou sem ônus para o Município de Primeiro de Maio, conforme definido no instrumento específico de cooperação ou cessão.
§ 3º O instrumento específico estabelecerá a finalidade, o prazo, as atribuições, a jornada, o controle de frequência, a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e dos encargos, as regras de retorno e as hipóteses de encerramento da cessão.
§ 4º A cessão dependerá de autorização expressa do Prefeito Municipal ou, no caso do Poder Legislativo, do Presidente da Câmara Municipal.
§ 5º A cessão não poderá implicar desvio de função, provimento de cargo efetivo sem concurso público ou exercício de atribuições incompatíveis com o cargo de origem.
§ 6º A cessão poderá ser encerrada a qualquer tempo, por interesse público, por solicitação do órgão cedente, do órgão cessionário ou do servidor, observado o instrumento firmado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 26 de novembro de 2026 .
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAMM
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 1.086 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 347/2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social — FHIS e institui seu Conselho Gestor, denominado Conselho Municipal de Habitação — CMH.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aprovou, e o Executivo Municipal, sanciona a seguinte:
L E I:
Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 347/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º O Conselho Municipal de Habitação — CMH, na condição de Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social — FHIS, é órgão colegiado de caráter deliberativo e será composto por 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, observada a seguinte proporção:
I — 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da composição do Conselho;
II — 4 (quatro) representantes da sociedade civil, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da composição do Conselho.
§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, preferencialmente entre servidores ou agentes públicos vinculados às áreas de habitação, assistência social, obras e fazenda.
§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos entre entidades com atuação e representatividade no âmbito do Município, especialmente aquelas relacionadas à habitação, assistência social, desenvolvimento urbano, regularização fundiária, movimentos populares, associações comunitárias ou defesa de direitos sociais.
§ 3º Para a escolha dos representantes da sociedade civil, o Poder Executivo realizará convocação pública das entidades interessadas, mediante ampla divulgação dos critérios e do prazo de participação.
§ 4º Cada entidade habilitada indicará 1 (um) representante titular e 1 (um) respectivo suplente.
§ 5º Caso o número de entidades interessadas seja superior ao número de vagas disponíveis, a escolha será realizada mediante ordem de inscrição.
§ 6º Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 7º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
§ 8º A perda do mandato, a substituição dos conselheiros, as hipóteses de vacância e os critérios de ausência injustificada serão disciplinados no regimento interno.
§ 9º. A nomeação dos membros do Conselho será formalizada por decreto do Poder Executivo, após a conclusão do processo de indicação e escolha previsto neste artigo.
§ 10. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Habitação serão escolhidas pelo voto dos membros titulares, na forma estabelecida no regimento interno.
§ 11. Será assegurada, sempre que possível, a alternância entre representantes do Poder Público e da sociedade civil no exercício da Presidência e da Vice-Presidência.
§ 12. O Presidente somente exercerá voto de qualidade em caso de empate, após nova votação da matéria pelo Plenário.
Art. 2º O Poder Executivo deverá realizar a convocação pública das entidades da sociedade civil no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Lei.
Parágrafo Único: As demais inscrições de representatividade civil serão organizadas pelo próprio conselho municipal de habitação, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias do fim do mandato vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 26 de novembro de 2026 .
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAMM
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Protocolo nº 211/2026
Pregão Eletrônico nº 54/2026
Decisão de Recurso Administrativo
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de softwares destinados às atividades técnicas e administrativas da Administração
Adoto como fundamentação e razões o Parecer Jurídico e a manifestação da área técnica constante nos autos, e DECIDO pelo não provimento do recurso apresentado pela empresa NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA., referente ao Item 03; pelo provimento do recurso apresentado pela mesma empresa, referente ao Item 04; e pelo não provimento do recurso apresentado pela empresa ART STARS SOFTWARE LTDA., referente ao Item 05, nos termos da decisão constante nos autos.
Primeiro de Maio/PR, 26 de novembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA COMPRA DIRETA N.º 41/2026 PROTOCOLO Nº 322/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, sito à Rua Onze nº 674 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01.
CONTRATADA: CASA DA SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.069.475/0001-83;
OBJETO: Aquisição de cinta elástica abdominal ao Sr. L.J.S, conforme decisão embasada na sentença proferida nos autos de n° 0000990-70.2025.8.16.0138.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Art. 77, § 1º do Decreto Municipal nº 6.977/2026 e Art. 2º do Decreto Municipal nº 5.804/2023.
Primeiro de Maio - PR, 25 de novembro de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 179/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e
CONTRATADO: F C E SILVA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.442.779/0001-85, sediada na Rua Maria Lucia da Paz, 301, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-470, Londrina/PR, Telefone (43) 99926-8073, E-mail flacarnieli@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Flavia Carnieli e Silva, sócia administradora, inscrita no CPF/MF nº 228.917.978-76.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2025, firmado em 14/11/2025, mediante as seguintes as cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto o credenciamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na modalidade de consultas especializadas em ginecologia e obstetrícia e acompanhamento gestacional para com os usuários do Sistema Municipal de Saúde de Primeiro de Maio/PR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Consultas especializadas em ginecologia e obstetrícia e acompanhamento gestacional a serem realizadas em todas as idades, na sede do município de Primeiro de Maio/PR, em prédio próprio.	Un	1440	R$ 158,18	R$ 227.779,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 14/10/2027.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor aditado será de R$ 227.779,20 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.
Primeiro de Maio - PR, 29 de setembro de 2026.
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito
F C E SILVA CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA - CNPJ Nº 07.248.071/0001-57
OBJETO: Registro de Preços para futura prestação de serviços de engenharia elétrica a serem prestados por empresa cadastrada junto à COPEL, com fornecimento de materiais, equipamentos e projetos, para ampliação e manutenção da rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços e próprios públicos e serviços correlatos, com base nas unidades de serviço (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da COPEL e relação de materiais (em anexo), conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.
VALOR: R$1.796.000,00 (Um milhão, setecentos e noventa e seis mil reais.)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 09/2026
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Uni	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Unidades de serviço (US) de engenharia elétrica a serem prestados por empresa cadastrada junto à Copel, com fornecimento de materiais, equipamentos e projetos, para ampliação e manutenção da rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços e próprios públicos e serviços correlatos, com base nas unidades de serviço (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel e relação de materiais em anexo.	US	40.000	R$ 44,90	R$ 1.796.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	US	VALOR (R$)
1	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,136	R$ 7,57
2	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,294	R$ 16,33
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,117	R$ 6,52
4	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,413	R$ 22,95
5	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,197	R$ 10,93
6	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,452	R$ 25,13
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,756	R$ 42,00
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,200	R$ 122,25
9	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,089	R$ 4,93
10	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,049	R$ 2,70

11	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	0,992	R$ 55,13
12	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,059	R$ 3,30
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,837	R$ 102,05
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,660	R$ 92,23
15	BRAÇO CURVO DUPLO DE FERRO GALVANIZADO	Peça	13,191	R$ 732,87
16	BRAÇO CURVO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO	Peça	9,361	R$ 520,10
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	1,995	R$ 110,84
18	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,390	R$ 355,03
19	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	9,176	R$ 509,82
20	BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO DE FERRO GALVANIZADO	Peça	14,986	R$ 832,62
21	BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO	Peça	11,814	R$ 656,37
22	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	2,957	R$ 164,27
23	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,079	R$ 4,39
24	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,049	R$ 2,70
25	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,245	R$ 13,63
26	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,513	R$ 84,04
27	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,527	R$ 84,82
28	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,619	R$ 89,97
29	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - PP 3 X 2,5MM	Metro	0,296	R$ 16,43
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 10MM²	Metro	0,166	R$ 9,22
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,174	R$ 9,67
32	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,261	R$ 14,50
33	CABO DE ALUM. TRIPLEX 10MM²	Metro	0,234	R$ 13,00
34	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,262	R$ 14,58
35	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,388	R$ 21,56
36	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,523	R$ 29,04
37	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,324	R$ 18,02
38	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,523	R$ 29,04
39	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,701	R$ 38,95
40	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,268	R$ 70,45
41	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	2,033	R$ 112,97
42	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,403	R$ 22,37
43	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,579	R$ 32,19
44	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,110	R$ 61,65
45	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 10MM²	Metro	0,078	R$ 4,32
46	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 16MM²	Metro	0,106	R$ 5,91
47	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 25MM²	Metro	0,136	R$ 7,56
48	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 35MM²	Metro	0,206	R$ 11,45
49	CABO DE ALUMINIO ISOLADO - XLPE 1KV - 50MM²	Metro	0,268	R$ 14,91
50	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	1,109	R$ 61,60
51	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 2,5MM²	Metro	0,123	R$ 6,85
52	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 04MM²	Metro	0,166	R$ 9,22
53	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 06MM²	Metro	0,212	R$ 11,76
54	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,322	R$ 17,91
55	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	3,021	R$ 167,87
56	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	4,272	R$ 237,37
57	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,436	R$ 24,22
58	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,729	R$ 40,50
59	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	1,031	R$ 57,28
60	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,498	R$ 83,23
61	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	2,207	R$ 122,64
62	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,965	R$ 164,74
63	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,432	R$ 24,02
64	CABO NOISELESS AF(T) + FITA DE ALUMÍNIO – BALANCEADO – 2 X 22 AWG	Metro	0,324	R$ 18,02
65	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,379	R$ 132,18
66	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	9,968	R$ 553,82
67	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,236	R$ 13,11
68	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	10,183	R$ 565,77
69	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,896	R$ 383,16
70	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,431	R$ 468,41
71	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	7,742	R$ 430,13
72	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,039	R$ 502,19
73	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,707	R$ 39,28
74	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,806	R$ 44,78
75	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,864	R$ 48,02
76	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,943	R$ 52,41
77	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,100	R$ 61,13
78	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,179	R$ 65,52
79	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,248	R$ 69,34
80	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,337	R$ 74,27
81	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,493	R$ 82,97
82	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,844	R$ 46,91
83	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,167	R$ 9,30
84	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,186	R$ 10,33
85	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,354	R$ 19,65
86	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,501	R$ 27,84
87	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,471	R$ 26,19
88	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,521	R$ 28,95
89	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,344	R$ 19,13
90	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,471	R$ 26,19
91	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,344	R$ 19,13
92	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,364	R$ 20,24
93	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,354	R$ 19,65
94	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,216	R$ 12,02
95	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,236	R$ 13,11
96	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,276	R$ 15,32
97	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,344	R$ 19,13
98	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,344	R$ 19,13
99	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,364	R$ 20,24
100	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,276	R$ 15,32
101	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,334	R$ 18,56
102	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,483	R$ 82,40
103	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,354	R$ 19,65
104	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,432	R$ 24,02
105	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,541	R$ 30,06
106	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,687	R$ 38,19
107	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,148	R$ 8,20
108	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,559	R$ 31,08
109	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,491	R$ 27,26
110	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,521	R$ 28,95
111	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,550	R$ 30,58
112	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,698	R$ 38,76
113	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	13,725	R$ 762,56
114	CONTROLADOR DMX 512 COM CONECTOR E TERMINAL	Peça	28,010	R$ 1.556,22
115	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,003	R$ 55,71
116	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,218	R$ 67,65
117	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,495	R$ 138,62
118	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,660	R$ 92,23
119	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,064	R$ 114,66
120	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,297	R$ 72,08
121	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,395	R$ 244,20
122	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	Peça	6,620	R$ 367,83
123	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,731	R$ 151,73
124	ELETRODUTO CORRUGADO - 3/4"	Metro	0,128	R$ 7,11
125	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1.1/2"	Metro	0,206	R$ 11,45
126	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1.1/4"	Metro	0,177	R$ 9,82
127	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 2"	Metro	0,253	R$ 14,04
128	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 3"	Metro	0,294	R$ 16,33
129	ELETRODUTO CORRUGADO ALTA DENSIDADE (PEAD) - 4"	Metro	0,413	R$ 22,95
130	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 1 1/2"	Peça	2,230	R$ 123,88
131	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 2"	Peça	2,457	R$ 136,49
132	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZDO 3"	Peça	5,502	R$ 305,67
133	ELETRODUTO DE PVC 1 1/2"	Peça	1,041	R$ 57,84
134	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,933	R$ 51,84
135	ELETRODUTO DE PVC 2"	Peça	1,297	R$ 72,04
136	ELETRODUTO DE PVC 3"	Peça	2,417	R$ 134,29
137	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,442	R$ 24,56
138	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,334	R$ 18,56
139	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,344	R$ 19,13
140	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,354	R$ 19,65
141	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,491	R$ 27,26
142	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,491	R$ 27,26
143	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,796	R$ 44,21
144	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,837	R$ 102,05
145	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	1,209	R$ 67,15
146	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	0,658	R$ 36,58
147	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,110	R$ 61,65
148	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,413	R$ 22,95
149	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,511	R$ 28,37
150	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,049	R$ 2,70
151	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	0,108	R$ 6,00
152	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,157	R$ 8,74
153	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	1,542	R$ 85,67

154	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,727	R$ 40,39
155	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,157	R$ 8,74
156	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,137	R$ 7,63
157	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	0,983	R$ 54,60
158	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,206	R$ 11,45
159	GANCHO OLHAL	Peça	0,285	R$ 15,83
160	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,405	R$ 78,08
161	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,289	R$ 127,18
162	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	1,926	R$ 107,03
163	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	1,464	R$ 81,36
164	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	3,115	R$ 173,07
165	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,092	R$ 116,25
166	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,967	R$ 164,87
167	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,205	R$ 233,61
168	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,157	R$ 286,54
169	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,584	R$ 143,55
170	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,020	R$ 278,91
171	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,413	R$ 22,95
172	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,148	R$ 8,20
173	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,167	R$ 9,30
174	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,128	R$ 7,11
175	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,148	R$ 8,20
176	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,186	R$ 10,33
177	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,933	R$ 51,84
178	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,012	R$ 56,23
179	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,533	R$ 85,17
180	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,582	R$ 87,90
181	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,756	R$ 42,00
182	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	17,212	R$ 956,30
183	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	19,333	R$ 1.074,12
184	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	21,317	R$ 1.184,35
185	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	22,091	R$ 1.227,38
186	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	24,111	R$ 1.339,59
187	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 180W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	26,922	R$ 1.495,77
188	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 150LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	29,750	R$ 1.652,91
189	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 30 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	67,869	R$ 3.770,78
190	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 50 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	82,370	R$ 4.576,46
191	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 80 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	122,527	R$ 6.807,58
192	LUMINARIA SOLAR DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 100 WATTS - 3 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	141,068	R$ 7.837,76
193	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA 80W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	39,036	R$ 2.168,82
194	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	47,995	R$ 2.666,62
195	DIFUSOR ORNAMENTAL REPUBLICANO DE LED POTENCIA MÁXIMA 80W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	45,225	R$ 2.512,70
196	DIFUSOR ORNAMENTAL REPUBLICANO DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	51,889	R$ 2.882,97
197	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,908	R$ 161,57
198	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,782	R$ 210,15
199	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,167	R$ 9,30
200	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	0,354	R$ 19,65
201	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,414	R$ 78,58
202	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,081	R$ 60,04
203	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,403	R$ 22,37
204	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	1,730	R$ 96,10
205	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,186	R$ 10,33
206	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,599	R$ 33,28
207	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,884	R$ 49,13
208	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,245	R$ 13,63
209	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,772	R$ 209,57
210	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unid	63,779	R$ 3.543,56
211	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unid	67,601	R$ 3.755,91
212	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unid	54,250	R$ 3.014,11
213	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unid	61,068	R$ 3.392,94
214	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unid	60,449	R$ 3.358,55
215	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unid	62,354	R$ 3.464,41
216	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unid	62,650	R$ 3.480,82
217	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unid	109,649	R$ 6.092,12
218	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unid	137,383	R$ 7.633,00
219	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unid	197,419	R$ 10.968,60
220	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unid	251,344	R$ 13.964,67
221	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unid	527,593	R$ 29.313,05
222	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unid	657,585	R$ 36.535,42
223	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unid	80,953	R$ 4.497,73
224	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unid	892,799	R$ 49.603,89
225	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unid	85,167	R$ 4.731,86
226	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unid	1213,119	R$ 67.400,91
227	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unid	105,414	R$ 5.856,82
228	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,157	R$ 8,74
229	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,177	R$ 9,82
230	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,276	R$ 15,32
231	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,432	R$ 24,02
232	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,471	R$ 26,19
233	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,511	R$ 28,37
234	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,629	R$ 34,95
235	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,638	R$ 35,47
236	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,648	R$ 36,00
237	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,422	R$ 23,46
238	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,471	R$ 26,19
239	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,482	R$ 26,76
240	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,501	R$ 27,84
241	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,638	R$ 35,47
242	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,648	R$ 36,00
243	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,718	R$ 39,87
244	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,806	R$ 44,76
245	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,894	R$ 49,69
246	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,535	R$ 418,63
247	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,282	R$ 460,13
248	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,256	R$ 14,20
249	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1,935	R$ 107,53
250	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,806	R$ 44,78
251	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,033	R$ 112,97
252	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,236	R$ 13,11
253	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	92,849	R$ 5.158,69
254	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 9,00 METROS DE ALTURA	Peça	40,463	R$ 2.248,11
255	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	47,532	R$ 2.640,90
256	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 11,00 METROS DE ALTURA	Peça	57,906	R$ 3.217,24
257	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 12,00 METROS DE ALTURA	Peça	65,382	R$ 3.632,62
258	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	33,960	R$ 1.886,82
259	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	42,747	R$ 2.375,02
260	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	52,275	R$ 2.904,38
261	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	56,381	R$ 3.132,53
262	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	88,762	R$ 4.931,60
263	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	169,940	R$ 9.441,87
264	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	223,414	R$ 12.412,88
265	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	29,341	R$ 1.630,20
266	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	30,752	R$ 1.708,58
267	POSTE REPUBLICANO SIMPLES - EXCLUSO LUMINÁRIA	Peça	56,610	R$ 3.145,25
268	POSTE REPUBLICANO DUPLO - EXCLUSO LUMINÁRIA	Peça	76,623	R$ 4.257,16
269	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 6,00 METROS DE ALTURA	Peça	30,764	R$ 1.709,25
270	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 8,00 METROS DE ALTURA	Peça	39,719	R$ 2.206,81
271	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	65,999	R$ 3.666,92
272	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO ENGASTADO DE 12,00 METROS DE ALTURA	Peça	86,542	R$ 4.808,29

273	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 4,00 METROS DE ALTURA	Peça	18,584	R$ 1.032,51
274	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 6,00 METROS DE ALTURA	Peça	29,829	R$ 1.657,28
275	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 8,00 METROS DE ALTURA	Peça	41,723	R$ 2.318,15
276	POSTE RETO DE FERRO GALVANIZADO FLANGEADO DE 10,00 METROS DE ALTURA	Peça	66,304	R$ 3.683,87
277	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	24,512	R$ 1.361,87
278	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	38,083	R$ 2.115,87
279	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA	Peça	43,896	R$ 2.438,86
280	REFLETOR DE LED RGB DE EMBUTIR NO PISO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66 - 50W	Peça	31,361	R$ 1.742,40
281	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,556	R$ 30,89
282	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES	Peça	13,076	R$ 726,50
283	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	4,381	R$ 243,43
284	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,280	R$ 126,66
285	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,338	R$ 129,88
286	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,586	R$ 199,22
287	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,342	R$ 241,24
288	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,521	R$ 306,77
289	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	5,904	R$ 328,03
290	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	9,333	R$ 518,54
291	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 500W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Peça	84,296	R$ 4.735,75
292	RELE FOTOELETRICO RF-10A		0,992	R$ 55,13
293	SAPATILHA	Peça	0,197	R$ 10,93
294	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 01 LUMINARIA	Peça	4,902	R$ 272,37
295	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 02 LUMINARIA	Peça	6,611	R$ 367,33
296	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 03 LUMINARIA	Peça	7,349	R$ 408,29
297	SUPORTE CENTRAL DE FERRO GALVANIZADO PARA 04 LUMINARIA	Peça	8,301	R$ 461,20
298	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,004	R$ 111,34
299	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,648	R$ 36,00
300	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	2,937	R$ 163,18
301	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	2,996	R$ 166,46
302	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,370	R$ 187,22
303	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,186	R$ 10,33
304	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,471	R$ 26,19
305	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	154,274	R$ 8.571,44
306	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	177,419	R$ 9.857,42
307	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	237,950	R$ 13.220,50
308	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	160,217	R$ 8.901,66
309	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	185,538	R$ 10.308,51
310	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	234,194	R$ 13.011,82
311	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	462,271	R$ 25.683,76
312	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	696,065	R$ 38.673,35
313	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	771,852	R$ 42.884,12
314	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1005,060	R$ 55.841,13
315	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1053,892	R$ 58.554,26
316	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1337,942	R$ 74.336,08
317	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1491,744	R$ 82.881,32

FORO: Comarca de Primeiro de Maio
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 26 de novembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 32.743.242/0001-61
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos e materiais médicos necessários para complementar outros pregões, visto que o saldo disponível em outras licitações já está nulo, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.
VALOR: R$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais.)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 61/2025
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Butibrometo de Escopolamina 10mg, cpr.	Cosmed	Un	3.000	R$ 0,539	R$ 1.617,00
23	Fita Adesiva; Material: Crepe; Tipo: monoface; Largura: 16; Comprimento: 50; Cor: Bege; Aplicação: Multiuso.	Missner	Un	100	R$ 2,990	R$ 299,00
24	Luva Cirúrgica, Material: Látex Natural; Tamanho: 7,50; Esterilidade: Estéril; Características Adicionais: comprimento Mínimo 28 cm; Apresentação: Lubrificada com Pó bioabsorvível; Atóxica; Tipo de uso: Descartável; Formato: Anatômico; Embalagem: conforme norma ABNT, com abertura asséptica. Registro na ANVISA.	Mucambo	Un	300	R$ 1,18	R$ 354,00
30	Sais para reidratação oral, sachê.	Mayben	Un	4.000	R$ 0,66	R$ 2.640,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 26 de novembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: CIRÚRGICA PRIME LTDA – CNPJ nº 46.116.717/0001-02
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos e materiais médicos necessários para complementar outros pregões, visto que o saldo disponível em outras licitações já está nulo, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.
VALOR: R$ 10.148,7 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos.)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 61/2025
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg + Dipirona 250 mg, cpr.	Belfar	Un	3.000	R$ 0,23	R$ 690,00
8	Cetoprofeno 50 mg/ml ampola 2 ml IM	Cristalia	Un	500	R$ 1,14	R$ 570,00
9	Cianocobalamina 5mg/2ml + Piridoxina 100mg/2ml + Tiamina 100mg/2ml ampola 2 ml.	Merck	Un	50	R$ 4,22	R$ 211,00
11	Cloreto de sódio 0,9%, 100 ml, sistema fechado.	Copermed	Un	2.000	R$ 2,79	R$ 5.580,00
12	Cloridrato de oxibuprocaína 4mg/ml, colírio.	Cristalia	Un	30	R$ 21,51	R$ 645,30
15	Compressa Hospitalar; Tipo: Cirúrgica; Material 100% algodão; Camadas: 04 Camadas; Dimensões: Cerca de 45 x 50 cm; Características Adicionais: Com fio Radiopaco; Acessórios: com cordão ou cadarço. Esterilidade: Uso Único. Embalagem: Pacote com 50 unidades cada.	Maismed	Un	10	R$ 52,30	R$ 523,00
18	Dipirona 500mg/ml	Teuto	Un	2.000	R$ 0,73	R$ 1.460,00
21	Fio de nylon 5 Fio de Sutura; Material: Nylon Monofilamento; Tipo de fio: 5-0; Cor Preto; Comprimento: 45m; Tipo de Agulha: 3/8 Círculo Cortante; Características Adicionais: com Agulha; Comprimento Agulha: 1,5; Esterilidade: Estéril. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA.	Medix	Un	5	R$ 29,88	R$ 149,40
32	Seringa; Material: Polipropileno; Capacidade: 20 Ml; Tipo de bico: bico central luer lock ou slip; Tipo de Vedação: Êmbolo de borracha; Adicional: graduada, numerada; Esterilidade: Estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual. Registro na ANVISA.	Medix	Un	1.000	R$ 0,31	R$ 310,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 26 de novembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.525.517/0001-37
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos e materiais médicos necessários para complementar outros pregões, visto que o saldo disponível em outras licitações já está nulo, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.
VALOR: R$ 71.022,35 (setenta e um mil, vinte e dois reais e trinta e cinco centavos.)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 61/2025
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Cânula Orofaríngea de Guedel, Material: Polímero; Tamanho: Nº 1; Esterilidade: Estéril; Embalagem: Individual. Registro na ANVISA.	Medix	Un	5	R$ 2,07	R$ 10,35
14	Compressa gaze; Material tecido: 100% algodão; Tipo: 13 fios/cm2; Modelo cor: branca; isenta de impurezas; Camadas: 8, Quantidade de dobras: 5. Dimensões (fechada): 10 x 10 (LxC); Características adicionais: estéril descartável. Apresentação: pacote com 500 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 80% na data da entrega de acordo com a orientação do fabricante.	Med Company	Un	5.000	R$ 14,00	R$ 70.000,00
26	Papel para Impressão/Termosensível; Uso: Hospitalar; Material: Termosensível; Modelo: Milimetrado; Dimensões: cerca de 210 mm; Apresentação: Bobina com 30 metros; Compatibilidade: Compatibilidade com o equipamento Comen. Registro na ANVISA.	Tecnprint	Un	30	R$ 26,40	R$ 792,00
28	RESSUSCITADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBÚ) Bolsa reservatório O2, pó: reutilizável, p, ambu pediátrico, componentes: c/ reservatório de O2 suplementar, entrada de O2, características adicionais: máscara transparente, autoclavável. Registro na ANVISA.	Ganack	Un	2	R$ 110,00	R$ 220,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 26 de novembro de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: LIFE MEDICAL LTDA - CNPJ: 61.447.600/0001-97
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos e materiais médicos necessários para complementar outros pregões, visto que o saldo disponível em outras licitações já está nulo, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.
VALOR: R$ 26.968,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais.)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 61/2025
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Atadura; Tipo: Crepom; Material: 100% Algodão; Dimensões: 15 cm; Gramatura: Cerca de 13 fios/CM2. Apresentação: Rolo 4,50 cm. Registro na ANVISA.	Erimax Soft	Un	2.000	R$ 0,59	R$ 1.180,00
7	Ceftriaxona 1G	Blau	Un	4.000	R$ 4,09	R$ 16.360,00
16	Dipirona sódica 500mg/ml ampola 2 ml	Teuto	Un	1.000	R$ 0,52	R$ 520,00
17	Dipirona 500mg, cpr.	EMS	Un	72.000	R$ 0,099	R$ 7.128,00
20	Fio de Sutura; Material: Nylon Monofilamento; Tipo de fio: 4-0; Cor Preto; Comprimento: 45 cm; Tipo de Agulha: 3/8 Círculo Cortante; Características Adicionais: com Agulha; Comprimento Agulha: 2,5; Esterilidade: Estéril. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA.	Medix	Un	6	R$ 30,00	R$ 180,00
25	Luvas para procedimentos: Luvas p/ procedimentos não cirúrgicos, látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: Pequena, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável; Embalagem com 100 unidades. Registro na ANVISA.	Descarpack	Un	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
29	Sacarato de óxido férrico 20mg/ml, ampola 5 ml EV	Blau	Un	100	R$ 10,95	R$ 1.095,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 26 de novembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 22.366.329/0001-03
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos e materiais médicos necessários para complementar outros pregões, visto que o saldo disponível em outras licitações já está nulo, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.
VALOR: R$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais.)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 61/2025
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unititário	Valor Total
27	Papel toalha, cor branco, pacote com 1000 folhas, tamanho 21x21	NC Papéis	Un	300	R$ 7,49	R$ 2.247,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 26 de novembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.179.963/0001-06
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos e materiais médicos necessários para complementar outros pregões, visto que o saldo disponível em outras licitações já está nulo, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.
VALOR: R$ 2.656,80 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos.)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 61/2025
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aripiprazol 10 mg, cpr.	EMS	Un	7.200	R$ 0,369	R$ 2.656,80

FORO: Comarca de Primeiro de Maio
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 26 de novembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

Contratação: 987789-101/2026
O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação, torna público que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026, e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino e aos educandos atendidos pela APAE, em comemoração às Festividades Natalinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: 09/12/2026 as 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 86.668,87 (Oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio - PR, 25 de novembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026

CONTRATAÇÃO: 987789-6/2027 (COMPRAS.GOV)
O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026, e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra, para disponibilização de 06 (seis) motoristas e 01 (uma) técnica de gestão e apoio em atividades de farmácia, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primeiro de Maio/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: 11/12/2026 as 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 682.667,53 (Seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio - PR, 25 de novembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 99/2026

Homologo a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, VIII e § 6º, da Lei Federal n. 14.133/2021, com a finalidade da contratação emergencial de empresa especializada em transporte escolar rural, destinado aos estudantes das redes públicas municipal e estadual de Primeiro de Maio/PR, a favor da empresa TRANSPARKLIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.320.125/0001-85, no valor total de R$ 136.206,23 (cento e trinta e seis mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos).
Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.
Primeiro de Maio - PR, 24 de novembro de 202 6.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8044 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora, Luzia do Socorro Peron Lima, matricula nº 401421, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, referente a Dispensa n° 85/2026, cujo objeto consiste no rateio das despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e, é oriundo da adesão dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, ratificado pela Lei Municipal n° 795 de 21 de dezembro de 2021. Este instrumento, também, seguirá as normativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
I – Contrato Nº 175/2026 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 05 de novembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 8045 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora, Luzia do Socorro Peron Lima, matricula nº 401421, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, referente a Dispensa n° 83/2026, cujo objeto consiste no rateio das despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e, é oriundo da adesão dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, ratificado pela Lei Municipal n° 795 de 21 de dezembro de 2021. Este instrumento, também, seguirá as normativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
I – Contrato Nº 175/2026 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 05 de novembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº. 8075, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a partir de 24/11/2026 até ulterior deliberação, o servidor do quadro próprio deste município, **ALLISSON MACHADO CARNEIRO**, matricula 401761, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, do Quadro de Pessoal Permanente – PCSSC, desta municipalidade, para exercer as funções de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos**, de conformidade com o artigo 48, inciso V, da Lei nº. 184/1994, de 23/09/1994.
Art. 2º Em decorrência da designação constante no artigo anterior e enquanto permanecer na função, o servidor receberá a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Secretário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 5864/2023, de 10/01/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 25 de novembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8076, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a partir de 24/11/2026 até ulterior deliberação, o servidor do quadro próprio deste município, **IVAN NISHIKAWA**, matricula 401706, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, do Quadro de Pessoal Permanente – PCSSC, desta municipalidade, para exercer as funções de **Chefe da Divisão de Identificação e Serviço Militar**, de conformidade com o artigo 48, inciso IV, da Lei nº. 184/1994, de 23/09/1994.
Art. 2º Em decorrência da designação constante no artigo anterior e enquanto permanecer na função, o servidor receberá a gratificação de função de 20% (vinte por cento) do subsídio do Secretário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 7896/2026, de 30/07/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 25 de novembro de 2026
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8077, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a partir de 01/11/2026 até ulterior deliberação, a servidora do quadro próprio deste município, **ROSILEIDE CHECON**, matricula 401786, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, para exercer as funções de **Diretor de Departamento de Educação**, de conformidade com o artigo 92, da Lei nº. 183/1994, de 23/09/1994 e artigo 48, inciso II, da Lei nº. 184/1994, de 23/09/1994.
Art. 2º Em decorrência da designação constante no artigo anterior e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá a gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre o valor do subsídio estipulado para o cargo de Secretário de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 25 de novembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Baurmamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.078, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado mediante Portaria de n.° 7.947, para a apuração de conduta funcional em face do servidor R.F.P.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
Considerando que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apresentou oficio 39/2026, requerendo a prorrogação do prazo por para regular encerramento dos trabalhos por mais 90 (noventa dias):
RESOLVE
Art. 1°. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria 7.947/2026, para a apuração de conduta funcional em face da servidora R.F.P.
Art. 2º Os prazos estabelecidos nessa portaria não serão computados em recessos administrativos.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2026 .
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 26/11/2026 16:07:43